



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES - MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57, Centro, Fone/Fax (35) 3691-1010, (35) 3691-1096 (SEDUC), (35) 3691-1056 (SARH), Três Corações - MG, inscrita no CNPJ 17.955.535/0001-19, Representada pelo Sr. Prefeito Municipal, CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA, através da Comissão Organizadora de Processo Seletivo Simplificado – COPSS, nomeada pela Portaria n.º12/2015, torna público a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a seleção de pessoal para contratação por tempo determinado, visando atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, na função de **MOTORISTA** para atendimento de transporte escolar, sob contrato de natureza administrativa que obedecerá ao regime jurídico especial constituído pela Lei Municipal n. 3.577/2010, suas alterações posteriores e demais leis aplicáveis, em especial, pelas disposições regulamentares contidas no presente Edital e seus anexos.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

1.1 O presente Processo Seletivo será coordenado e fiscalizado pela Comissão Organizadora nomeada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, aplicando-se para tanto serviços de coordenação, elaboração, operacionalização, aplicação das provas, e demais atos pertinentes.

1.2 No processo seletivo serão exigidos níveis de conhecimento e grau de complexidade, compatíveis com as atribuições da função.

1.3 O processo seletivo tem por finalidade atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1.4 Os horários mencionados neste edital terão como referência o horário oficial de Brasília-DF.

1.5 Os candidatos contratados em decorrência do presente processo seletivo serão disciplinados pela Lei Municipal n. 3.577/2010 e suas alterações posteriores.

1.6 A lotação dos candidatos contratados atenderá às necessidades da Prefeitura Municipal de Três Corações, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Educação.

1.7 A divulgação do presente regulamento e demais atos referentes ao processo seletivo dar-se-ão por editais ou avisos publicados no *hall* da Prefeitura Municipal, nas Secretarias Municipais de Administração e Recursos humanos (SARH) e de Educação (SEDUC), bem

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

como no site da Prefeitura Municipal: www.trescoracoes.mg.gov.br ou da SEDUC: www.tricor.com.br/seduc

1.8 Será responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento de datas, locais e horários para realização das provas e demais atos deste Processo Seletivo.

1.9 O cronograma de atividades do Processo Seletivo consta no **ANEXO III** deste Edital, podendo sofrer alterações de acordo com as necessidades.

2. DAS FUNÇÕES E VAGAS:

2.1 O quadro de funções com as respectivas vagas ofertadas e vencimentos encontram-se descritos no **ANEXO I** deste edital.

2.2 Os níveis de escolaridade e outros pré-requisitos básicos, bem como as atribuições da função constam no **ANEXO II** do edital.

3. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO NA FUNÇÃO:

3.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão Português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º).

3.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação.

3.3 Comprovar quitação com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, quitação do serviço militar.

3.4 Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.

3.5 Comprovar os pré-requisitos e habilitações exigidas para o exercício da função.

3.6 No ato da contratação o candidato não poderá estar incompatibilizado para novo exercício de contratação pública.

3.7 Possuir experiência comprovada de no mínimo 06 (seis) meses na função de motorista de transporte escolar.

3.8 Possuir o ensino fundamental completo;

3.9 Ser aprovado em todas as etapas do processo seletivo.

4. DO LOCAL E PERÍODO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet no site www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

4.2 O período de inscrições será de **10 DE JANEIRO DE 2.015 A 14 DE JANEIRO DE 2.015** com início às 00:00 horas do dia inicial e término às 23:59 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF).

4.3 Os dados constantes nas inscrições serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos, que não poderão alegar erros ou falhas de preenchimento.

5. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

5.1 Para efetuar a inscrição o candidato deverá preencher e imprimir o **comprovante de inscrição** específico, através do site acima mencionado (item 4.1).

5.2 Não serão acatadas inscrições cuja realização tenha se dado em desconforme com as condições previstas neste edital.

5.3 Os dados constantes da ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, inclusive quanto a erros, omissões ou incorreções. Em caso de falsa declaração, o candidato sujeitará às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Federal n. 83.936/79.

5.4 Após a realização da inscrição, o candidato deverá imprimir o COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO através do site **www.tricor.com.br/seduc** o qual será apresentado juntamente com os documentos constantes do item 9 deste edital para fins de habilitação e realização da prova prática (item 10), sendo exclusivamente do candidato a responsabilidade pela obtenção deste documento.

5.5 No caso de inscrição indeferida onde o candidato não tenha participado para a ocorrência do erro, será recebida a documentação para habilitação, devendo constar a narrativa fática em livro de ocorrência, para posterior análise da Comissão Organizadora quanto à habilitação ou não para realização da prova prática.

5.6 A inclusão de candidato pelo motivo mencionado no item anterior terá caráter condicional, sendo resguardado à COPSS a verificação da regularidade do ato, podendo ser automaticamente cancelada a habilitação para a prova prática caso for constatada falhas praticadas pelo candidato, independentemente da aprovação na prova.

5.7 A COPSS, responsável pela realização do certame, não se responsabiliza por inscrições via internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

5.8 No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato declarará que são verdadeiras as informações prestadas e que conhece e está de acordo com as exigências deste Edital.

5.09 É vedada a inscrição condicional, via *fax* ou por qualquer tipo de correspondência. Os dados exigidos no formulário de inscrição, inclusive os números do documento de identidade e CPF são de preenchimento obrigatório.

5.10 A qualquer tempo, após processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, poderão ser anulados os atos de inscrição, prova ou contratação do candidato, caso seja confirmada a falsidade em qualquer declaração e/ou irregularidade quanto aos documentos apresentados.

5.11 Antes de realizar a inscrição pela internet, o candidato deverá tomar conhecimento do conteúdo deste Edital e seus anexos, certificando que preenche os requisitos exigidos para o exercício da função.

5.12 Não haverá a necessidade de entrega de quaisquer documentos para efetivar a inscrição, exceto no caso de candidatos inscritos com necessidades especiais que deverão entregar a documentação comprobatória de sua condição no Centro de Referência do Professor, sito na Rua Frizotti Agostinho, n. 12 – Centro, (35) 3691-1141 (próximo à Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade), no horário de 08:00 às 21:00, segunda-feira, na data de **19 DE JANEIRO DE 2.015**, conforme anexo deste edital.

6. DAS CONDIÇÕES E VAGAS PARA CANDIDATOS COM NECESSIDADES ESPECIAIS - CNE:

6.1 São reservadas para cada função, no mínimo, **05% (cinco por cento)** das vagas abertas ou que forem criadas no prazo de validade do presente processo seletivo, às pessoas com necessidades especiais, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições da respectiva função, em cumprimento do disposto no Artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Decreto Federal nº 3.298, de 20 de Dezembro de 1999.

6.2 No ato da inscrição, o candidato com necessidades especiais – CNE deve declarar, no campo próprio do formulário de Inscrição, sua intenção de concorrer aos quantitativos reservados aos deficientes, mencionando sua deficiência e, se necessário, requerer condições especiais, sendo vedadas alterações posteriores.

6.3 O candidato com necessidades especiais, deverá, obrigatoriamente, apresentar laudo médico original ou cópia autenticada atestando a espécie, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID 10, bem como a provável causa da deficiência, na sede da Secretaria de Educação, conforme **item 5.12** deste Edital.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

6.4 As condições especiais solicitadas pelo candidato serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade.

6.5 A candidata que tiver a necessidade de amamentar na data da prova prática, deverá levar um acompanhante que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente da sala de provas da candidata. A amamentação se dará nos momentos que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesta ocasião, a companhia do acompanhante, além de não ser dado nenhum tipo de compensação em relação ao tempo de prova utilizado com a amamentação. A ausência do acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova prática.

6.6 Caso na aplicação do percentual de vagas reservadas, sempre que superior a uma, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, conforme o art. § 2º do art. 37 do Decreto Federal nº. 3.298/1999.

6.7 a relação dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer na condição de candidato com necessidades especiais – CNE será divulgada nos sites www.trescoracoes.mg.gov.br e www.tricor.com.br/seduc no prazo de até 02 (dois) dias após a homologação das inscrições

6.8 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com necessidades especiais, se aprovado no processo seletivo, figurará na lista de classificação de todos os candidatos à função e, também, em lista específica de candidatos com necessidades especiais – CNE.

6.9 O candidato que porventura declarar indevidamente ser pessoa com necessidades especiais deverá, após tomar conhecimento da situação da inscrição nesta condição, solicitar a simples correção da inscrição junto à sede da SEDUC, na Rua Tuiuti, 31 – centro – (35) 3691-1096.

6.10 Os candidatos que se declararem com necessidades especiais, se convocados para a realização dos exames pré-admissionais, deverão submeter-se a perícia médica promovida pela Prefeitura Municipal – SARH/DRH/SESMT, que verificará sobre a sua qualificação como pessoa com necessidades especiais ou não, bem como sobre o grau de deficiência incapacitante para o exercício da função, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº. 3.298/99.

6.11 A perícia médica terá decisão terminativa sobre a qualificação e aptidão do candidato, observada a compatibilidade da necessidade especial com as atribuições da função.

6.12 Os candidatos deverão comparecer à perícia médica, munidos de laudo médico que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº. 3.298/99.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

6.13 A não observância do disposto no subitem anterior, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito aos quantitativos reservados aos candidatos em tais condições.

6.14 O candidato aprovado nos exames médicos pré-admissionais, porém não enquadrado como pessoa com necessidades especiais, caso seja aprovado no processo seletivo, continuará figurando apenas na lista de classificação geral da função.

6.15 O candidato com necessidades especiais – CNE, reprovado na perícia médica em virtude de incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função de atuação, será eliminado do processo seletivo.

6.16 Acaso, quando da convocação, não existam candidatos com necessidades especiais aprovados no exame médico pré-admissional, serão convocados os demais candidatos aprovados, observada o número de vagas e a ordem de classificação dos demais candidatos à função.

7. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

7.1 O candidato deverá manter em seu poder cópia do comprovante de inscrição até o final do certame.

7.2 As inscrições efetuadas de acordo com o disposto neste edital serão homologadas pela COPSS – COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, significando tal ato que o candidato está habilitado a participar das demais etapas.

7.3 A lista das inscrições deferidas será afixada no *hall* da Prefeitura Municipal e nos sítios de divulgação do certame e, havendo qualquer irregularidade, o candidato deverá entrar em contato para providenciar a correção ou, se for o caso, protocolar recurso junto à Comissão Organizadora no prazo de até 02 (dois) dias após a publicação da homologação.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO:

8.1 O processo seletivo será realizado em duas etapas, mediante apresentação da documentação exigida (1ª ETAPA) e aplicação de prova prática (2ª ETAPA), de caráter eliminatório e classificatório.

8.2 Serão considerados habilitados na primeira etapa (apresentação de documentos), os candidatos que apresentarem, impreterivelmente, todos os documentos exigidos no item 9.5 deste edital. Serão classificados na prova prática de volante, os candidatos que não obtiverem nota negativa (equivalente ao somatório total dos itens avaliados) acima de 15 (quinze) pontos e/ou nota abaixo de 50% (cinquenta por cento) do valor da prova.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

8.3 Será considerado eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer para a realização das etapas deste edital no horário e local previamente determinados, não apresentar a documentação exigida na primeira fase ou não obtiver classificação até o limite de pontos mencionados no item anterior.

9. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO (1ª ETAPA):

9.1 A apresentação dos documentos pessoais será feita no Centro de Referência do Professor, sito na Rua Frizotti Agostinho, n. 12 – Centro, (35) 3691-1141 (próximo à Praça Prefeito Odilon Rezende Andrade), **no dia 19 DE JANEIRO DE 2.015, segunda-feira, das 8:00 às 21:00.**

9.2 A documentação será conferida na presença do candidato, que em caso de não comprovação de acordo com o presente Edital, estará automaticamente eliminado.

9.3 O Candidato que não comparecer ao local e dia marcados estará automaticamente eliminado, sem direito a apresentar documentos em qualquer outra data.

9.4 Na existência de impossibilidade de comparecimento por motivo de saúde, poderá o candidato se fazer representado, dentro do prazo estampado no item 9.1, mediante apresentação de Procuração devidamente registrada em cartório acompanhada de atestado médico comprovando a situação.

9.5 O candidato deverá apresentar os seguintes documentos (fotocópia e original):

- a) Documento de identidade, C.P.F., Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), comprovante de endereço, Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP;
- b) Título de Eleitor e comprovante de quitação das obrigações eleitorais;
- c) Certificado de Reservista ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- d) Certidão de nascimento ou casamento
- e) Carteira Nacional de Habilitação na categoria "D" em validade;
- f) Declaração de antecedentes criminais;
- g) Documento comprobatório de não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os últimos 12 (doze) meses;

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

- h) Comprovante de aprovação em curso especializado (motorista escolar), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
- i) Certidão negativa do registro de contribuição criminal relativamente aos crimes de homicídio, roubo, estupro e corrupção de menores, renovável a cada 05 (cinco) anos junto ao órgão responsável pela respectiva concessão ou autorização, conforme previsto no art. 329 do código de Trânsito Brasileiro – CTB.
- j) Documento oficial(emitido por órgãos ou entidades oficiais) comprobatório do tempo de exercício na função de motorista de transporte escolar ou Carteira de Trabalho da Previdência Social original e xérox da página comprovante de vínculo com empresa, acompanhada de declaração do empregador (com firma reconhecida) comprovando o exercício das funções de motorista de transporte escolar.
- k) Comprovante de experiência de no mínimo 06 (seis) meses na função de motorista de transporte escolar.

10. PROVA PRÁTICA DE VOLANTE (2ª ETAPA):

10.1 Serão submetidos à prova prática de volante os candidatos à função de **MOTORISTA** habilitados e classificados na 1ª ETAPA (apresentação de documentos – item 9).

10.2 A prova prática de volante será realizada no dia **25 DE JANEIRO DE 2015 – DOMINGO**, cujos horário e local serão previamente divulgados pela COPSS, conforme anexo III deste edital – cronograma de atividades.

10.2 Os candidatos sujeitos à prova prática de volante deverão comparecer ao local da prova munidos do documento de identificação com foto recente, comprovante de inscrição e Carteira Nacional de Habilitação – "D".



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

10.3 A convocação dos candidatos habilitados e classificados para prova prática de volante será publicada no site da Prefeitura Municipal: www.trescoracoes.mg.gov.br e da SEDUC: www.tricor.com.br/seduc

10.4 O candidato deverá comparecer ao local e horário designados para a prova prática de volante, constante do Edital de Convocação, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estabelecido para seu início, não sendo admitidos retardatários, sob pretexto algum.

10.5 Somente será admitido ao local da prova o candidato que estiver munido de:

a) Original de um dos seguintes documentos de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação, expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/97, Passaporte, Carteiras de Identidade expedidas pelas Forças Armadas, Polícias Militares ou Corpos de Bombeiros Militares;

b) Vestimentas apropriadas para as atividades a serem desempenhadas;

c) Original da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) na categoria "D", dentro do prazo de validade, e em perfeito estado de conservação (não dilacerada);

10.6 Nenhum candidato poderá retirar-se do local da prova prática sem autorização expressa do responsável pela aplicação;

10.7 A Prova Prática será valorizada de 0 (zero) a 30 (trinta) pontos, organizada pela COOPS.

10.7.1 Será considerado reprovado no exame prático de direção veicular o candidato que cometer faltas cuja soma dos pontos negativos ultrapasse 50% (cinquenta por cento) do total de pontos da Prova;

10.8 O Exame de Direção Veicular terá caráter habilitatório e eliminatório e visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidade do candidato em:

- a) Dirigir veículos de passageiro, de acordo com itinerário definido pelo avaliador;
- b) Responder pela segurança do avaliador, passageiro, quando for o caso;
- c) Verificar as condições de conservação e manutenção do veículo sob sua responsabilidade;
- d) Realizar percurso na cidade e/ou estrada.

10.09 No exame serão observadas normas do trânsito em geral, normas de segurança do trabalho e cuidados com a manutenção do veículo ou máquina, e testes de conhecimentos práticos relacionados às atribuições da função, consumando em anotações da folha de avaliação técnica pelo Examinador, de acordo com os seguintes critérios de faltas cometidas:

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

a) para faltas consideradas gravíssimas o candidato perderá 04 (quatro) pontos cada: desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória; avançar sobre o meio fio; não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido; avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga; transitar em contramão de direção; não contemplar a realização de todas as etapas do exame; avançar a via preferencial; provocar acidente durante a realização do exame; exceder a velocidade regulamentada para a via; deixar o condutor ou passageiro de usar o cinto de segurança; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima;

b) para faltas graves o candidato perderá 03 (três) pontos cada: desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito; não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção; não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessado a via para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo; manter a porta do veículo aberta ou semi-aberta durante o percurso da prova ou parte dele; não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente; não usar devidamente o cinto de segurança; perder o controle de direção do veículo em movimento; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave;

c) para faltas médias o candidato perderá 02 (dois pontos) cada: executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre; trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação; interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova; fazer conversão incorretamente; usar buzina sem necessidade ou em local proibido; desengrenar o veículo nos declives; usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal de freio nas frenagens; entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro; engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta durante o percurso; parar o veículo sobre a faixa de pedestres; colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias; cometer qualquer outra infração de trânsito de média;

d) para faltas leves o candidato perderá 01 (um ponto) cada: provocar movimento irregular no veículo ou máquina, sem motivo justificado; ajustar incorretamente o banco do veículo ou máquina destinado ao condutor; não ajustar devidamente os espelhos retrovisores; apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento; utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo; dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada; tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro; cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve;

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

e) o candidato perderá 05 (cinco) pontos para as seguintes faltas: não efetuar corretamente manobras de estacionamento com baliza ou movimento do veículo em rampa. Os critérios acima constarão em ficha de avaliação técnica do examinador da prova.

10.10 É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento no local da prova, na data e horário determinados.

10.11 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 5 (cinco) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião será submetido a identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio de ocorrências.

10.12 A identificação especial será exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou assinatura do candidato.

10.13 Não serão aceitos como documento de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, cópias e protocolos.

10.14 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do local, cidade, data e horário, previamente divulgados pela Comissão Organizadora.

10.15 Será automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que, durante a realização da prova: a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais para a sua realização; b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio oralmente ou através de equipamentos eletrônicos; c) utilizar-se ou deixar ligados quaisquer equipamentos eletrônicos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações; d) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, as autoridades presentes ou candidatos; e) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; f) faltar ou chegar atrasado à prova; g) tumultuar a realização das provas, podendo responder legalmente pelos atos ilícitos praticados.

10.16 O candidato que deixar de comparecer ou não atender à chamada, para a execução da prova prática estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

10.17 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização das provas.

11. CLASSIFICAÇÃO FINAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

11.1 A classificação final dos candidatos será ordenada em ordem decrescente de pontuação, de acordo com o resultado de pontuação obtido na prova prática.

11.2 A publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, sendo uma contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive dos Candidatos com Necessidades Especiais - NCE e outra lista específica dos candidatos com Necessidades Especiais - CNE.

11.3 A classificação final observará o limite de vagas disponibilizadas.

11.4 Na hipótese de empate entre os candidatos serão aplicados os seguintes critérios de desempate:

a) maior tempo de experiência comprovada no transporte escolar;

b) maior idade.

12 – RECURSOS:

12.1 Caberá apresentação de recurso devidamente fundamentado perante a Comissão Organizadora de processo seletivo - COPSS, no prazo de 01 (dia) dia útil, contado do primeiro dia subsequente à data de publicação da classificação e para impugnação do edital de abertura, o prazo será de 04 (quatro) dias da data de sua publicação.

12.2 São cabíveis recursos para impugnação do edital, resultados de provas e classificação final.

12.3 Os recursos deverão ser apresentados pelo candidato ou procurador dentro do prazo estabelecido, de forma legível e protocolados na sede da Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro, no horário de 09:00 às 17:00, com indicação do processo seletivo, número de inscrição, nome e assinatura do candidato ou de seu procurador, observado o modelo descrito no **ANEXO IV** deste Edital.

12.4 Serão aceitos recursos que impugnem o edital, as provas e a classificação dos candidatos.

12.5 Serão indeferidos, de plano, os recursos que não atenderem os requisitos acima mencionados.

12.6 O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.7 A COPSS poderá solicitar parecer específico relativo aos recursos que forem apresentados.

12.8 Para contagem do prazo de interposição de recursos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o dia do vencimento, desde que haja expediente na Prefeitura Municipal, caso contrário ficará automaticamente prorrogado para o primeiro dia seguinte de expediente.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricolor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

12.9 A COPSS é soberana em suas decisões, sendo considerada última instância para julgamento dos recursos.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS FINAIS:

13.1 Os trabalhos para execução deste Processo Seletivo ficarão a cargo das comissões nomeadas pela COPSS.

13.2 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, mediante publicação através de Edital ou aviso publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, na sede da SARH e SEDUC e divulgação nos sites www.trescoracoes.mg.gov.br ou www.tricor.com.br.seduc

13.3 A Prefeitura Municipal se exime das despesas com viagens e hospedagens dos candidatos, mesmo quando alteradas datas previstas no cronograma inicial.

13.4 Os resultados divulgados nos sítios de divulgação do certame não terão caráter oficial, sendo meramente informativos. Os prazos para interposição de recursos em qualquer fase deverão ser contados do dia da publicação no *hall* da Prefeitura Municipal.

13.5 O candidato aprovado neste processo seletivo poderá desistir do respectivo certame seletivo, definitiva ou temporariamente mediante requerimento escrito endereçado à SEDUC, na Rua Tuiuti, n. 31 – Centro – (35) 3691-1096. No caso de desistência temporária, o candidato renunciará a sua classificação e passará a posicionar-se em último lugar na ordem classificatória no certame, aguardando nova convocação, que poderá ou não ocorrer no prazo de validade do processo seletivo.

13.6 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital só poderão ser feitas por meio de Edital de retificação.

13.7 O prazo de validade do presente processo seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação dos resultados finais, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, mediante ato do Prefeito Municipal.

13.8 Ao entrar em exercício, o candidato ficará sujeito a avaliação de desempenho pelo período de 03 (três) meses, durante o qual sua eficiência e capacidade serão objetos de avaliação para o desempenho da função.

13.9 A inscrição do candidato importará no conhecimento e aceitação tácita das condições do processo seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

13.10 A Prefeitura Municipal não se responsabiliza por quaisquer cursos, textos e outras publicações referentes a este processo seletivo.

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000/ (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

13.11 O candidato deverá manter seu endereço atualizado junto à Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, com sede na Rua Cel. Alfredo Silva Junqueira, n. 57 – Centro – 37.410.000 – (35) 3691.1056, durante o prazo de validade do processo seletivo, visando eventuais convocações, não lhe cabendo reclamação caso não comunicar as mudanças do seu endereço.

13.12 Após a homologação do processo seletivo, o candidato aprovado e classificado dentro do número de vagas será convocado para, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, comprovar que possui os requisitos exigidos, devendo apresentar os seguintes documentos:

- a)** Certidão de nascimento ou casamento;
- b)** Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- c)** Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- d)** Diploma, certificado ou documento de comprovação da conclusão do curso correspondente a escolaridade exigida para a função;
- e)** Outros documentos, se necessários, solicitados quando da convocação do candidato.

13.13 Os exames médicos específicos dos candidatos com necessidades especiais – CNE serão custeados pelo candidato.

13.14 O candidato que por qualquer motivo não apresentar a documentação e exames exigidos neste Edital e na legislação municipal perderá automaticamente o direito à convocação

13.15 Considerado apto para o desempenho da função, o candidato será contratado, conforme previsto na legislação municipal.

13.16 Não será cobrada taxa de inscrição;

13.17 Quando a apresentação do candidato não ocorrer dentro do prazo previsto, sua contratação será indeferida.

13.18 O candidato contratado deverá assumir suas atividades em dia, hora e local definido pela Secretaria Municipal de Educação, sendo que somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

13.19 A contratação dos candidatos aprovados e classificados dentro do prazo de validade do certame dependerá da necessidade do serviço, da existência de vagas e da disponibilidade orçamentária.

13.20 O candidato interessado poderá relatar fatos ocorridos durante a realização do processo seletivo ou obter outras informações pelo contato no site



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

www.tricor.com.br/seduc ou diretamente na sede da Secretaria Municipal de Educação.

13.21 A homologação dos resultados finais do processo seletivo dar-se-á por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal, devendo ser publicado no *hall* da Prefeitura Municipal, nas sedes das Secretarias Municipais de Educação e de Administração e Recursos Humanos, bem como nos sites www.trescoracoes.mg.gov.br ou www.tricor.com.br/seduc

13.22 A contratação terá duração de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, podendo ser prorrogado nos termos legais.

13.23 O contratado será avaliado periodicamente, sendo que, em caso de não atendimento das atribuições especificadas neste Edital, ou falta de desempenho profissional adequado, prática de atos indisciplinados, constatados pela Secretaria Municipal de Educação, terá seu contrato rescindido nos termos da legislação vigente, devendo ser substituído pelo candidato seguinte constante da lista de aprovação do presente processo seletivo.

13.24 Serão eliminados do Processo Seletivo os candidatos considerados inaptos pela avaliação médico pericial e psicológica, promovido integralmente pela Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Três Corações.

13.25 Realizados os exames admissionais e convocado para celebração do contrato, o servidor que venha a desistir da vaga somente poderá ser contratado temporariamente pelo Município, após decorridos 120 (cento e vinte) dias;

13.26 A convocação dos candidatos classificados será levada a efeito através do site da SEDUC: www.tricor.com.br/seduc, tendo o candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis da data da publicação da convocação, para apresentação junto à SEDUC – Rua Tuiuti, n. 31 – Centro, no horário de 09:00 às 11:30 e de 14:30 às 17:00, para os procedimentos administrativos de contratação;

13.27 O não comparecimento do candidato classificado convocado nos termos e prazo estabelecidos no item anterior resultará em sua desistência tácita, devendo ser contratado o próximo candidato da ordem de classificação;

13.28 será eliminado, por ato da COPSS, o candidato que agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da organização e demais atos respectivos ao presente Processo Seletivo;

13.29 Os candidatos classificados e não convocados para as vagas ofertadas serão considerados remanescentes e poderão ser chamados dentro do período de vigência do Processo Seletivo, de acordo com critérios de necessidades, conveniência e oportunidade.

13.30 Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado - COPSS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
“TERRA DE REI PELÉ”

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

13.31 Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

- a) ANEXO I – Função, Vagas, Vencimentos, Carga Horária e Tipos de Provas;
- b) ANEXO II – Atribuições e Requisitos para contratação;
- c) ANEXO III – Cronograma das Atividades do processo seletivo;
- d) ANEXO IV – Modelo de Formulário para Recurso.

Três Corações, 09 de janeiro de 2.015

CLAUDIO COSME PEREIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Coordenador COPSS

ANEXO I

Secretaria Municipal de Educação
Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 / (35) 3691-1095
Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com
Portal: www.tricor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

FUNÇÃO / VAGAS / VENCIMENTOS / CARGA HORÁRIA / TIPOS DE PROVAS

MOTORISTA "D" – TRANSPORTE ESCOLAR

FUNÇÃO	VAGAS	VAGAS CNE 5%	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTO	PROVA
MOTORISTA "D" TRANSP.ESCOLAR	01	0	40 HORAS SEMANAIS	R\$ 980,18	DOCUMENTAÇÃO e PRÁTICA

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal

Coordenador COPSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

TÍTULO DA FUNÇÃO: MOTORISTA

Descrição sumária:

Conduzir e Zelar pela conservação de veículos de transporte escolar, transportando alunos aos locais pré-estabelecidos.

Pré-requisitos:

- Aprovação em curso especializado (**motorista escolar**), nos termos da regulamentação do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito;
- Ensino fundamental completo;
- Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D";
- Aprovação em processo seletivo simplificado;
- Experiência de no mínimo 06 (seis) meses no exercício da função de motorista de transporte escolar;
- Conclusão de curso especializado (motorista escolar) – CONTRAN.

Descrição detalhada:

Conduzir veículos automotores destinados à condução de escolares da rede pública de ensino; Desempenhar a função de fiscal quando o veículo não tiver quem exerça tal função, encarregando-se da organização dos alunos; Recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito porventura existente; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergência; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível de água da bateria, bem como a calibração de pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal

Coordenador COPSS

Secretaria Municipal de Educação
Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 / (35) 3691-1095
Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com
Portal: www.tricolor.com.br/seduc



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO III

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

09/01/2015	Publicação Edital 001/2015 - abertura e regulamento de Proc. Seletivo Simplificado – motorista transp.escolar
10/01/2015 a 14/01/2015	Período de inscrições
15/01/2015	Divulgação dos candidatos inscritos
16/01/2015	Homologação das inscrições
19/01/2015	Apresentação da documentação – 1ª etapa
20/01/2015	Classificação dos candidatos - 1ª etapa
21/01/2015	Período de Recurso – 1ª etapa
22/01/2015	Convocação para 2ª etapa
22/01/2015	Divulgação do local e horário da 2ª etapa
25/01/2015	Realização da prova prática – 2ª etapa
26/01/2015	Divulgação da classificação – 2ª etapa
27/01/2015	Período de recurso – 2ª etapa
28/01/2015	Divulgação do Resultado e classificação final

CLAUDIO COSME P. DE SOUZA

Prefeito Municipal

Coordenador COPSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Três Corações, ____/____/____.

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado COPSS – Recurso Administrativo

- () Impugnação do Edital/Regulamento
- () Resultado de Prova
- () Resultado Final
- () Outros.

DADOS DO RECORRENTE

N. de inscrição: _____ Função: _____

PROTOCOLO DO RECURSO

Data: ____/____/____ Horário: _____

Responsável pelo recebimento

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES
"TERRA DE REI PELÉ"

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 001/2015

RESULTADO DO JULGAMENTO DO RECURSO PELA COPSS

() deferido

() indeferido

Coordenador

Secretário

Membro

Secretaria Municipal de Educação

Rua Tuiuti, 31 - Centro - Três Corações - MG - CEP: 37410-000 / (35) 3691-1095

Setor de Pessoal : (35) 3691-1096 / e-mail: pessoal.seduc@gmail.com

Portal: www.tricor.com.br/seduc